



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO N.º 2.182 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018**

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º)** - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Dotação			
23.695.9021.1064	Sinalização Turística do Município		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
<b>T O T A L:.....</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Artigo 2º)** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinados a suplementar as despesas de recursos estaduais.

**Artigo 3º)** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, com recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

**Artigo 4º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 22 de Agosto de 2.018

  
**JAIRO APARECIDO MASCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 22 de Agosto de 2018

  
**JOSE ANGELO DE MATTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**